PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Diário Oficial 1672 | 27/05/2026 | Edição Extra

Sumário

Executivo 2
Extratos 2
Portarias 2

PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Diário Oficial 1672 | 27/05/2026 | Edição Extra

Executivo

Extratos

EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 046/2026

Processo Administrativo SEI nº ARC-040125/000013/2026

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 046/2026 - INEXIGIBILIDADE

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Presidente, **RECONHECE** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2026**, fundamentada no Artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/21.

1.1.1. **Do Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada, por meio de contratação direta fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de fornecedor exclusivo para prestação de serviço referente à realização de exposição temática interativa voltada à educação ambiental e à cultura oceânica, no contexto da Abertura da Temporada de Baleias 2026 – 01 a 07 de junho, no Município de Arraial do Cabo/RJ, conforme necessidade devidamente formalizada no Documento de Oficialização da Demanda (DOD

1.1.2. **Contratada: SMART MIX COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA -** 08.575.373/0001-00

1.1.3. **Razão da escolha da contratada (Art. 72, VI da Lei nº 14.133/2021**: A contratação atende ao interesse público, na medida em que promove a educação ambiental, fortalece a cultura oceânica, valoriza o patrimônio natural do município e contribui para o desenvolvimento do ecoturismo durante o período da Abertura da Temporada de Baleias 2026.

1.1.4. **Valor global**: **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**

1.1.5. **Justificativa do preço:** conforme proposta da empresa

1.2. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada A ***FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE***, na pessoa do Presidente, autoriza a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/21

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação.

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1. Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 27 de maio de 2026.

Ronnie Plácido Neves

Presidente da Fundação de Meio Ambiente

Mat. 67072

CONTRATANTE

Portarias

PORTARIA Nº 704/2026

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO – POC, NO ÂMBITO DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONTROLADOR DE ACESSO E VIGIA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS DEMANDAS ORIUNDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO – RJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do disposto no item 13.4 do Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2026 que prevê a realização de Prova de Conceito – POC, a fim de comprovar a aderência da solução ofertada às especificações técnicas do Termo de Referência;

CONSIDERANDO o interesse público em assegurar a qualidade, funcionalidade e compatibilidade da solução contratada com as necessidades desta Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Licitação para

realização da Prova de Conceito – POC do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2026, observadas as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

Art. 2º A POC será realizada em ambiente controlado, no dia 01/06/2026, às 14h, Rua Raymundo Ottony de Castro Maia, nº 41, Prainha, Arraial do Cabo/RJ – CEP: 28930-000, devendo a licitante disponibilizar, sem ônus, todos os recursos técnicos, operacionais e humanos necessários à execução do procedimento.

Art. 3º A avaliação da POC seguirá os critérios técnicos objetivos no Termo de Referência, cabendo à Comissão de Fiscalização e Avaliação designada pela Administração Municipal proceder à análise e emissão de relatório conclusivo.

Art. 4º A não realização da POC, bem como a sua reprovação, implicará a imediata inabilitação da licitante, com a consequente convocação da próxima classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação vigente e no edital.

Art. 5º Fica designada a Comissão Especial de Licitação da Prova de Conceito, composta pelos seguintes servidores:

I – **Victor Hugo Ferreira Fontes** – Matrícula: 64.644;

II – **Wellington Rodrigues de Mendonça** – Matrícula: 56.473;

III – **Michelli Fernanda Tito Ferreira Alves** – Matrícula: 64.766.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 27 de maio de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal